

PORTARIA Nº 891 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14 e conforme processo nº 23397.000242/2018-20,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 850, de 20 de junho de 2018.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor Geral do Campus Curitiba, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, no âmbito do processo nº 23397.000242/2018-20, referente ao procedimento licitatório que tem como objeto reformas em geral nos laboratórios (Barracão Mate), cobertura de policarbonato e muro da Rua Conselheiro Laurindo do Campus Curitiba, Tomada de Preços nº 01/2018, operacionalizado pela UASG 158395 – Campus Curitiba, para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

I – homologar e adjudicar o respectivo objeto;

II - promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**